



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FONE: (35) 3662-1463 email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

## **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 116/2020, DISPENSA Nº060/2020, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE FORMA A POSSIBILITAR A DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para prestação de serviços de empresa especializada para planejamento, organização e execução dos projetos de forma a possibilitar a disponibilização dos recursos da Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa que ofertou o menor preço foi: Nilson Arquiles Oliveira, inscrita no CNPJ nº 21.807.384/0001-29, situada na Rua Benedita Fernandes Pinto, nº72, bairro Por do Sol, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, no valor total de R\$ 14.540,26 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). A presente dispensa se faz necessária tendo em vista que a premissa principal é uso de caráter urgente e efetivo do recurso oriundo da Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), nesse momento de crise sanitária e incapacidade de realização de ações que fomentem a cultura local, para mobilizar e gerar recursos técnicos para executar os projetos ganhadores do Edital de Chamada Pública 002/2020 – Seleção e premiação de projetos com conteúdo artístico, cultural, autoral para aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Maria da Fé. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

---

**Patrícia Kraut de Mendonça**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**Marina Loiola Kuehne**  
Membro da C.P.L

---

**Mariane da Silva Santos Mendonça**  
Membro da C.P.L